



RESOLUÇÃO Nº 11

de 09 de maio de 1991

**Altera o Inciso II do Artigo 67 do Regimento Interno Cameral,
aprovado pela Resolução nº 029/90 de 07/12/90**

O VER AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º..

Fica alterado o Inciso II do Artigo 67 do Regimento Interno CAMERAL, aprovado pela Resolução nº 019/90 de 07/1990; o qual passará a ter a seguinte redação:

II.

ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas 04 [quatro) vezes por mês, às segundas-feiras com início às 19:00 h. (dezenove horas).

Art. 2º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 09 de maio de 1.991

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 11/1991 - 09 de maio de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em